



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 592

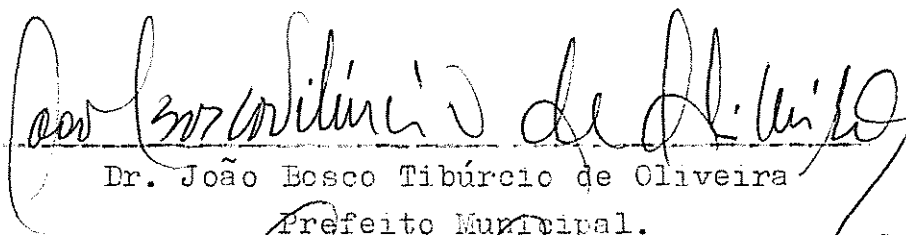
Dispõe sobre denominação de rua.

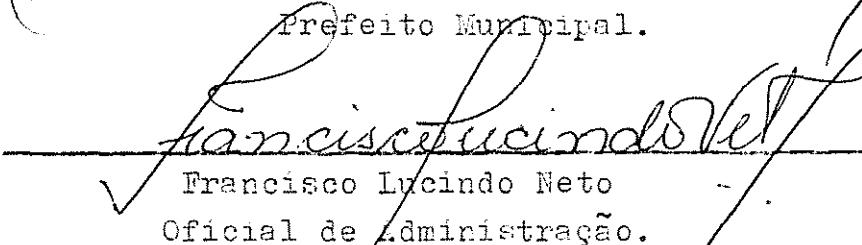
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "Rua Dr. Benedito Starling" a rua recentemente aberta pela Prefeitura, que tem início na rua Dr. Francisco Viana Santos, e em direção ao loteamento do "Adeodato" nesta cidade.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 28 de Dezembro de 1972.

  
Dr. João Bosco Tibúrcio de Oliveira  
Prefeito Municipal.

  
Francisco Lucindo Neto  
Oficial de Administração.